



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONVÊNIO Nº 08/2021

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO E O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS – CAMPUS
MUZAMBINHO.**

Pelo presente instrumento de convênio de cooperação mútua de um lado o município de Muzambinho, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro de Alcântara Magalhães, nº 253, Centro, em Muzambinho – MG, inscrito no CNPJ nº 18.668.624/0001-47, de ora em diante denominada simplesmente **PREFEITURA CONVENIADA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal PAULO SÉRGIO MAGALHÃES, portador do CPF nº 429.756.116-68, RG nº M- 2793945 SSP/MG e, de outro lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**, órgão público do poder executivo federal, situada às margens da Rodovia MG – 491, KM 35, Bairro Morro Preto, Município de Muzambinho – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0002-96, neste ato representada por seu Diretor – Geral, Professor RENATO APARECIDO DE SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Eliza, nº 173, Bairro Jardim Canaã, Muzambinho, Minas Gerais, CEP:37890-000, portador da carteira de Identidade nº MG-11.003.271 SSP/MG, CPF nº 051.720.576-92, doravante denominada simplesmente **ESCOLA CONVENENTE**, têm entre si, acertado o presente Convênio, com amparo na legislação pertinente, nas condições e cláusulas a seguir descritas, as quais se comprometem a bem cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

1- O presente Convênio visa a realização de análises de solos de macronutrientes e foliar dos produtores rurais do Município de Muzambinho-MG, através da utilização do Laboratório de solos e Folhas da **ESCOLA CONVENENTE**.

2- A execução do objeto supra obedecerá:

2.1 – às disposições do presente acordo; e

2.2 – a todas as estipulações presentes no “anexo 01”, o qual integra esta avença, de forma indissociável e para quaisquer efeitos, anuindo expressamente ambas as partes a respeito do mesmo em relação ao contrato ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES

A ESCOLA CONVENENTE se obriga e se compromete a:

1- Proceder a análise, conforme anexo 01, de solo e folhas dos produtores rurais do Município de Muzambinho, encaminhadas ao laboratório do convenente, mediante o pagamento a ser feito pelas partes as quais incumbir tal ônus, condições apostas no presente contrato.

2- A execução deste serviço será de responsabilidade da **ESCOLA CONVENENTE**, a qual empregará servidores responsáveis pelo funcionamento do mesmo;

3- **A ESCOLA CONVENENTE** se encarregará de:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

3.1 - oferecer toda infraestrutura indispensável para a realização das análises, incluindo dependências, equipamentos e insumos, quando necessário;

3.2 – encaminhar os laudos das análises de solo e folhas para o endereço de e-mail gabinete@muzambinho.mg.gov.br da **PREFEITURA CONVENIADA**.

4 – O Departamento Municipal de Agricultura (**PREFEITURA CONVENIADA**) se encarregará de:

4.1- divulgar o presente convênio aos produtores rurais;

4.2- Preparar correta e adequadamente as amostras, bem como o efetuar o adequado encaminhamento ao laboratório, nos termos e condições do anexo 01, além do que regulado está pelas normas atinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

1- A **PREFEITURA CONVENIADA**, assumirá o pagamento de R\$10,00 (dez reais) por unidade de amostra, valor a ser pago ao final deste convênio, mediante relatório a ser apresentado pela **ESCOLA CONVENIENTE**.

1.1 – O produtor deverá pagar a **PREFEITURA CONVENIADA** o valor da análise solicitada deduzido de R\$10,00 por unidade de amostra;

1.2 - O valor pago pelos produtores serão pagos pela **PREFEITURA CONVENIADA** à **ESCOLA CONVENIENTE** no ato da entrega das amostras no laboratório;

1.3 – Será permitido o máximo de 10 (dez) amostras por produtor, cujo controle será de responsabilidade da **PREFEITURA CONVENIADA**;

1.4 – Os relatórios dos quantitativos de análises realizadas serão condensados em um só documento ao final do convênio;

2- O valor total estimado deste convênio é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente CONVÊNIO correrão por conta da dotação orçamentária:

20.606.2001.2.107.339039 203

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O presente Convênio vigorará a partir de 15 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, termos de Lei, se houver interesse mútuo e formalmente expresso, tanto da **ESCOLA CONVENIENTE** quanto da **PREFEITURA CONVENIADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas na execução ou cumprimento do presente Convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente entre as partes. E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Muzambinho (MG), 15 de julho de 2021.

Rua Vereador Fausto Martiniano, 25 – CEP 37890-000
PABX: 0xx 35 3571-1188 FAX: 0 xx 35 3571-1177
Muzambinho – Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICIPIO DE MUZAMBINHO
PAULO SÉRGIO MAGALHÃES
Prefeito

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS - CAMPUS MUZAMBINHO
RENATO APARECIDO DE SOUZA
Diretor - Geral

Renato Aparecido de Souza

Diretor Geral

SIAPE - 1613742

Portaria 1.309 de 15/08/2018 - DOU

IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

Testemunhas:

Nome: Fama Ap da Costa Marcos

CPF: 063.961.976-59

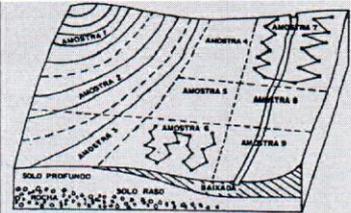
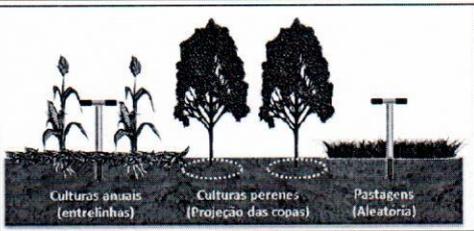
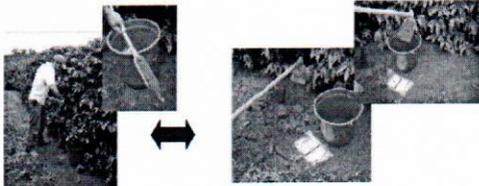
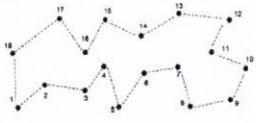
Nome: Felipe Campos Liguiredo

CPF: 042.727.606-37



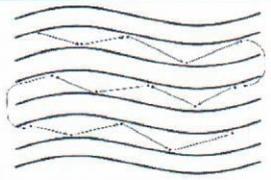
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 1
Procedimentos para amostragem do solo

Etapas	Procedimentos	Esquema/imagens
1 Divisão das áreas	Dividir a área a ser amostrada em glebas uniformes quanto a localização (baixada, encosta e alto), vegetação, manejo, cor e textura do solo. É preciso tirar uma amostra para cada tipo de terra	 <p>Fonte: Agrimonte, 2015</p>
2 Preparo do local para amostrar	Definidos os pontos de amostragem: <ol style="list-style-type: none">1. Se for lavoura de café, o local a ser amostrado é na projeção da copa (pingadeira ou na sombra da ponta dos ramos)2. Limpe o local escolhido, retirando capim, pedras, folhas, mas deixa a terra "gorda"	 <p>Fonte: https://elevagro.com/materiais-didaticos/analise-de-solo-como-ferramenta/</p>
3 Coleta da amostra simples	Com enxadão: <ol style="list-style-type: none">1. Cave um buraco de um palmo (20 cm) de profundidade2. Corte uma fatia de terra de cima para baixo, numa parede da cova. A fatia deve ter de 2 a 3 cm.3. Misture a fatia de terra no fundo da cova4. Retire um pouco da terra (+ ou - 200g) e coloque num balde de plástico limpo5. Se for amostrar mais fundo, aproveite o mesmo buraco para fazer uma amostra de 20 a 40 cm repetindo os itens 2, 3 e 4.	 <p>Amostragem com trado Amostragem com enxadão</p> <p>Fonte: fundacaoprocafe.com.br</p>
4 Amostra composta	Faça mais de 15 coletas de amostras em lugares diferentes dentro da gleba, caminhando sempre em zig zag. Se for lavoura de café: <ol style="list-style-type: none">1. Caminhe na rua retirando	 <p>Culturas anuais</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>amostras do lado de cima e de baixo.</p> <p>2. Pule 2 a 5 ruas e repita o procedimento</p>	 <p>Lavoura de café</p>
<p>5 Preparo da terra</p>	<p>1. Coloque um saquinho na mão (pois nosso suor tem potássio)</p> <p>2. Misture bem a terra no balde</p> <p>3. Retire paus, pedras, bicho, folhas ou qualquer coisa que não seja terra</p> <p>4. Retire e encha o saquinho de amostra com 500 g ou até a marca indicada</p>	 <p>Fonte: https://www.icasa-lab.com.br/amostragem.html</p>
<p>6 Identificação da amostra</p>	<p>Anote no saquinho as informações solicitadas como:</p> <p>1. Propriedade</p> <p>2. Proprietário</p> <p>3. Município</p> <p>4. Cultura</p> <p>5. Nome do talhão</p> <p>6. Profundidade de amostragem</p> <p>7. Análises a serem realizadas</p>	
<p>7 Quais análises solicitar?</p>	<p>Sugestão:</p> <p>1. Profundidade de 0 a 20cm: Rotina + B + Zn + S + P-rem ou textura</p> <p>2. Profundidade de 20 a 40 cm: rotina</p>	

